

INDICAÇÃO N.º 100/2003.

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, ESTUDOS VISANDO A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS MOLDES EM QUE FOI REIVINDICADA PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO o cenário sócio-econômico que estamos vivendo, onde as dificuldades são notórias em relação aos consumidores que sentem no bolso, os aumentos dos itens básicos para sua sobrevivência e de sua família;

CONSIDERANDO que tal realidade é sentida também pelos Servidores Públicos Municipais que estão sendo prejudicados, pela não reposição salarial de acordo com os índices inflacionários;

CONSIDERANDO a realização e aprovação por Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, onde estes reivindicaram ao Poder Executivo a perda salarial no ano de 2002, no percentual de 13,32%, conforme fonte do IGPM (FGV – Fundação Getúlio Vargas), juntamente com o abono que já vem sendo dado aos Servidores, tudo isso, com base no Dispositivo Constitucional de 04 de Junho de 1998, que assegura constitucionalmente a revisão anual das perdas salariais;

INDICO Á MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize estudos no sentido de ser feita a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais nos moldes em que foi reivindicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, ou seja, o abono que já vem sendo dado acrescido à reposição salarial.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de Fevereiro de 2003.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR